

PORTARIA Nº 962 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para ANA CALORINA DE LAURENTIS BRANDÃO para captação de água no córrego Cabeceira do Horácio.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4360/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 30 de setembro de 2021, acostado às fls. 26/27 f/v do processo SAD Nº 414136/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por indisponibilidade hídrica devido a ultrapassar os 20% outorgáveis (37,97%) para um mesmo usuário, a solicitação de outorga de direito de uso da água de ANA CAROLINA DE LAURENTIS BRANDÃO, CPF: 895.089.711-34, para captação de água no córrego Cabeceira do Horácio, com a finalidade de irrigação de 9,9 ha, por um sistema por aspersão convencionada de pastagem, no Sítio São Rafael, localizada zona rural do município de Alto Araguaia/MT, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA - 3 - Alto Araguaia, com as seguintes características:

I - Captação no córrego Cabeceira do Mário, nas coordenadas geográficas: 17°18'51" Latitude Sul e 53°16'42" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 25,2 m³/h (0,007 m³/s ou 7,0 L/s), com volume anual de 63.504 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (Aspersão Convencional) com área de 9,9 ha;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT